Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 5516/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº1855/13** de 18 de Dezembro de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R$ 176.650,00** (cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. de Ação Social		
3.1.91.13	528	Obrigações patronais	3.763	50,00
3.1.90.11	526	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.763	500,00
08.02.12.361.0013.1.014		Edificação, ampliação e remodelação de unidades escolares		
4.4.90.51	227	Obras e instalações	1.103	123.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.11	234	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.102	44.200,00
3.1.91.13	235	Obrigações patronais	0.102	4.600,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.11	615	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.495	3.400,00
3.1.90.13	616	Obrigações patronais	1.495	500,00
3.1.91.13	618	Obrigações patronais	1.495	400,00
		Total de Suplementações		**176.650,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.103	Fundeb 5%	123.000,00
0.102	Fundeb 40%	48.800,00
1.495	PAB – Programa Atenção Básica	900,00
	Total de excesso de arrecadação	**172.700,00**

II – Superavit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.763	CRAS – exercícios anteriores	550,00
3.495	PAB-Programa Atenção Básica – exercícios anteriores	3.400,00
	Total de superavit	**3.950,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguaçu-Pr, 23 de Dezembro de 2014.

Publicado no Orgão Oficial do Município
12.577 Edição
de 21 / 03 / 2015
Secretário 5

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal